



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34

Vilhena SEMUS

Dia D de VACINAÇÃO
CONTRA A GRIPE
PARA PESSOAS A PARTIR DE 6 MESES
DATA: 25 DE JANEIRO
HORÁRIO: 8H ÀS 12H

PONTOS DE VACINAÇÃO

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Supermercados Irmão Gonçalves (Av. Jô Sato e Av. Melvin Jones)

Igreja Nossa Senhora do Rosário (COHAB)

Igreja Assembleia de Deus (União)

Igreja Assembleia de Deus de Belém (Assossete)

OBSERVAÇÃO:
LEVE CARTEIRA DE VACINAÇÃO, CPF OU CARTÃO DO SUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.993/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 918028 no Processo Administrativo Eletrônico nº 828/2024,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da Comissão Especial para Recebimento de Alimentos - CERA da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:

Presidente: Luciane Dalazem

Vice-Presidente: Edilaine Pereira de Andrade

Secretária: Miriani Delfino Botacim

Membros: Alexandro Apolinário de Oliveira

Felipe Roza

Jean Araújo dos Santos

José Carlos Gomes da Silva

Parágrafo único. A CERA será responsável pelo direcionamento, análise e o pagamento,

conforme as notas fiscais, referentes às aquisições de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar entre outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.994/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANGELA PANTOJA DE CASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.758/2025 do Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.361/2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, da servidora SANGELA PANTOJA DE CASTRO, matrícula 3942-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Coveira, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.995, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E OUTROS INVESTIMENTOS PROVENIENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A UNESC/UNINASSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação (Ordem nº 792137) celebrado no dia 13 de abril de 2018 com a Associação Educacional de Rondônia/Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - Unesc/Uninassau, mantenedora do curso de medicina;

CONSIDERANDO as exigências previstas na Portaria nº 089/2022/Semus, expedida em 8 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.004/2024,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 21 de janeiro a 30 de abril de 2025 da Comissão Especial para o Levantamento Patrimonial e Outros Investimentos provenientes do Termo de Cooperação celebrado com a Associação Educacional de Rondônia/Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - Unesc/Uninassau, de acordo com o Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programa de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS neste Município, composta pelos servidores: Presidente: Susiane Bonfim Martins Costa - matrícula 4906
Membros: Cristiane Anita Martins Pinto Stedile - matrícula 10438

Kallebe de Souza Dourado - matrícula 16617
Luma Vanessa Aragao Pedroso - matrícula 16294
Marcelo Arteiro do Lago - matrícula 15124

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas pela Unesc;

II - homologar os relatórios técnicos de avaliação do cumprimento do Termo de Cooperação;

III - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas, o qual subsidiará a decisão do titular da Secretaria Municipal de Saúde sobre sua aprovação ou rejeição; e

IV - exercer outras atribuições compatíveis.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.481, de 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.996/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.396/2025,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, grupo ocupacional ANT, classe B, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK, matrícula 15736, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.997/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VIATURAS LEVES POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JHONATA LEONARDO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.460/2025,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, a partir de 3 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, grupo ocupacional AOD, classe C, em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor JHONATA LEONARDO DE SOUZA, matrícula 14739, lotado na Secretaria Municipal



de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.998/2025

EXONERA A SERVIDORA EDILAINE FERNANDES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora EDILAINE FERNANDES DA SILVA, matrícula 14196, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.999, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.920.893,88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso proveniente do Governo Federal por meio do Contrato de Repasse nº 909570/2020/MDR/CAIXA e com contrapartida do município, para a revitalização das feiras do São José e BNH a fim de garantir o abastecimento de produtos de primeira ordem para os municípios contribuindo na geração de emprego e renda na região, tal empreendimento também visa adaptar a acessibilidade da edificação e sua adequação de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades comerciais pelos feirantes e melhorias no local de atendimento

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.920.893,88 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres
4490.51.00.00 27000000 Obras e Instalações R\$ 960.019,00
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 960.874,88

TOTAL.....R\$ 1.920.893,88

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.000/2025

EXONERA A SERVIDORA KAUANY AYSLA FALKIEWICZ GURSKY DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 925089 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.800/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, da servidora KAUANY AYSLA FALKIEWICZ GURSKY, matrícula 17028, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.001/2025

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA DE CASTILHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2025 do Poder Executivo do Município de Chupinguaia-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 22.155/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora SANDRA DE CASTILHOS, matrícula 202301-1, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.002/2025

NOMEIA RAIANE RIBEIRO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025/Semas - Processo Administrativo nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de janeiro de 2025, de RAIANE RIBEIRO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.003/2025

NOMEIA SUELI SANTIAGO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025/Semas - Processo Administrativo nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de janeiro de 2025, de SUELI SANTIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.004/2025

NOMEIA VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025/Semas - Processo Administrativo nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de janeiro de 2025, de VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.699/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.629, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9353/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.634, de 25 de novembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14040/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 11112031/2025							
Processo Eletrônico n.º: 133/2025							
Data de Emissão: 24/01/2025							
Objeto: Constituir objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa exclusiva para prestar o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica no Prédio do Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar, visando o cumprimento da Lei nº 789/1997 de 20 de março de 1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena), e Acordo de Cooperação nº 21 - 12ª RM - 003 de 11 de setembro de 2021 (celebrado entre União representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 12ª Região Militar e a Prefeitura Municipal de Vilhena, objetivando regular o funcionamento do Tiro de Guerra nº 12-008 Vilhena RO).							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A							
CNPJ: 05.914.650/0001-66							
Endereço: AV. DOS IMIGRANTES							
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0200105153000321523390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	4933	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇO	1	10.500,00	10.500,00
Total: 10.500,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, caput, Lei nº 14133/2011							
Flori Cordeiro de Miranda Junior PREFEITO							

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024/SEMUS/MISTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18565/2024

O Município de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), informa que o pregão Eletrônico nº 118/2024/SEMUS/MISTO, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, com a sessão publicada prevista para o dia 07/02/2025, está suspenso temporariamente devido a problemas técnicos no sistema oxy elotech. A nova data será amplamente divulgada nos mesmos meios de publicação, respeitando os prazos legais. Informações adicionais podem ser obtidas pelo endereço cl@vilhena.ro.gov.br.

Vilhena-RO, 27 de janeiro de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 2 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº. 18898/2024
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: ZILTO JORDÃO. CPF nº 113.665.402-04. Objeto: locação de imóvel residencial destinado à moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra - TG 12-008, em atendimento a Lei Municipal nº 789/1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena) e o Acordo de Cooperação 21-12ª RM-003-00 celebrado entre o Comando do Exército e a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Estudo Técnico Preliminar nº. 011/2024, Análise de Riscos, Pesquisas de Preço, Termo de Referência nº. 004/2024/Gabinete, Laudo técnico de avaliação, Termo de Inexigibilidade nº 308/2025 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 18898/2024.
Valor: **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
Data: 23.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14041/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 11112032/2025							
Data de Emissão: 27/01/2025							
Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A							
CNPJ:							
Endereço: RUA NELSON TREMEA Nº 179 - CENTRO							
Bairro: centro Cidade: VILHENA							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108245007222783390390000	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108245007222783390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108245007222783390390000	16600060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108245007222783390390000	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108245007222323390390000	16600050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108122007221883390390000	16600090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108122000321903390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	1593	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	Serviço	1	5.200,00	5.200,00
Total: 5.200,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal							

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14042/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 11112033/2025							
Data de Emissão: 27/01/2025							
Objeto: DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A							
CNPJ:							
Endereço: MAIOR AMARANTE							
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
2400108122007522913390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	1593	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	Serviço	1	200,00	200,00
Total: 200,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, Lei 14133/21							
Nilcemar Dias de Almeida Secretário Municipal							

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14043/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 11112034/2025							
Data de Emissão: 27/01/2025							
Objeto: DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A							
CNPJ:							
Endereço: MAIOR AMARANTE							
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1700108122000321403390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	1593	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	Serviço	1	1.800,00	1.800,00
Total: 1.800,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, Lei 14133/21							
Samuel Soares da Costa Presidente do CMDA/FUMUCRAD							

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 01/2025

Designa o servidor Raimundo Rogério dos Santos para fiscal de contrato 005/2025- vencimento 27/01/2026.

A Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19953/2024; e CONSIDERANDO os art.115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Raimundo Rogério dos Santos, matrícula 17013, CPF Nº 794.591.371-72, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 005/2025, de 27/01/2025, celebrado com a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, durante a vigência do Contrato, 27/01/2025 a 27/01/2026.

Art.2º Cabe ao servidor designado acompanhar a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum, diesel – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), visando a atender a Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a instrução normativa vigente e seguintes quesitos:

- I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e
- II – solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.
- III – emitir relatório de acordo com as requisições solicitadas.
- IV– acompanhar e fiscalizar as cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização do contrato da prestação dos serviços de fornecimentos de passagens quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de janeiro de 2025.

RENATO BARROS MONTEIRO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 61.891/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- 11.2 Cargo Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar;
- 11.3 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação;
- 11.4 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação;
- 11.5 Maior pontuação Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.
- 11.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	P-164	ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA	82					
2	P-340	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	73					
3	P-169	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	69,5					
4	P-333	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	69					
5	P-525	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	64					
6	P-502	ADRIANA LOPES	59,4					
7	P-261	MARCILENE MARTINS GOMES	56,5					
8	P-279	ANDRÉIA DE MOURA DA SILVA	56	x				
9	P-254	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	56					
10	P-365	CLAUDETE DE SOUZA	55,5					

11	P-395	THAINA LABORDA LIMA MOISES	55,4					
12	P-488	JOSIANE GUIMARAES ALVES	54					
13	P-398	ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISES	53,3					
14	P-181	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	53					
15	P-183	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	52,9					
16	P-405	MARIA DE FATIMA PEREIRA	52	x				
17	P-498	SOLANGE DE LURDES MACHADO	52					
18	P-530	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	50,5					
19	P-161	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	50					
20	P-281	JÉSSICA PAULA DE BRITO	49					
21	P-148	JERUSA DORING VOLFF	48					
22	P-287	TATIANE DA SILVA FERREIRA	47,7					
23	P-388	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	47					
24	P-409	CRISTINA CORREIA DA SILVA	46,5					
25	P-447	SUELEN DA CRUZ NUNES	46	x				
26	P-290	LIS ALINE SILVA DOS SANTOS	46					
27	P-256	CLEIDE PENÉLOPE ALVARENGA	45,6					
28	P-432	MARINA PITANGUI DO PRADO	45,1					
29	P-325	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	45	x				
30	P-188	PATRÍCIA DA SILVA DIAS	45					
31	P-511	ISNERIA GERALDA DA SILVA	43,7					
32	P-198	LAUDICEIA ROSA LIBERATO	43,5					
33	P-412	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	43	x				
34	P-167	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	43	x				
35	P-362	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	43					
36	P-526	LUSIENE MARIANO DE SÁ	42,7					
37	P-496	GESIANE MOURA DAMASCENO VALENTIM	42,2	x				
38	P-149	ISADORA FERNANDES LIMA	42,2					
39	P-276	ELZI FOGAÇA PINTO	42	x				
40	P-130	ELIANE CAMPOS	42	x				
41	P-132	CLAUDIA CHICOSKI	42	x				
42	P-322	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	42					
43	P-406	SILVANI INACIO ACRIZIO	41,4					
44	P-471	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	41,3					
45	P-413	LUZIA SILVA SOUZA	41					
46	P-531	ISAC BONFIM BARROS	40,5					
47	P-57	CLARINA DA SILVA CARDOSO	40,1	x				
48	P-249	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	40,1					

49	P-538	KATIUSA DA SILVA NERIS	40	x				
50	P-91	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	40					
51	P-240	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	39,3					
52	P-316	GLEIDE ALVES CHALEGRA	39	x				
53	P-229	ANA PAULA DE JESUS VALIENTE	39					
54	P-28	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	38,5	x				
55	P-08	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	38,5					
56	P-372	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	38,3					
57	P-376	MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS	38	x				
58	P-346	NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA	38	x				
59	P-339	LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS	38	x				
60	P-311	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	38					
61	P-239	ELIZANIA SILVA MACIEL	37,5	x				
62	P-480	FÁTIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	37,5					
63	P-510	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	37					
64	P-172	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	36,8					
65	P-516	MARIA LÚCIA BRUN	36,5					
66	P-437	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	36,2					
67	P-363	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	36,1	x				
68	P-223	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	36,1					
69	P-193	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	35,5	x				
70	P-468	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	35,5					
71	P-234	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	35,3					
72	P-195	LUCIANO NUNES SANTIAGO	35	x				
73	P-120	NATHALIA MARQUEZ DE MOURA	35	x				
74	P-89	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	35	x				
75	P-312	ANDREIA QUIRINO DE SOUZA	35					
76	P-122	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	34,7					
77	P-347	JANETE APARECIDA DA SILVA	33,8	x				
78	P-512	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	33,8					
79	P-383	HILMA MEDEIROS DA SILVA HEINEN	33,5	x				
80	P-514	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	33,5					
81	P-235	JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	33					
82	P-302	CECILIA BORGES DA PAZ	32,8					
83	P-328	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	32,5					
84	P-265	SIMONE RABELO PATRICIO	32,3					
85	P-345	PADROINA PEREIRA DA COSTA	31,8					
86	P-289	ANDREIA ARRUDA	31,6					

87	P-143	MARIA IZABEL RAMOS	31,5	x				
88	P-162	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	31,5	x				
89	P-411	IVAN BARROS	31,5					
90	P-293	LAYS INES DE PAULA	31					
91	P-487	LUCIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	30,5					
92	P-158	KELI PATRÍCIA DEMÉTRIO PEREIRA	30,1					
93	P-337	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	30	x				
94	P-500	SIMONE NERES DA COSTA	30	x				
95	P-24	FERNANDO HERBST DA SILVA	30	x				
96	P-266	GISLAINE BARBOZA CARVALHO	30					
97	P-460	MICHELI CORREA PRATES	29	x				
98	P-177	ÉRICA SILVA CARVALHO	29					
99	P-334	VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA	28,5					
100	P-350	MARLENE DE SOUZA DO LAGO	28,4					
101	P-305	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES FERNANDES	28,3	x				
102	P-237	ADENISIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	28,3	x				
103	P-548	CLEYTON MIRANDA SOUZA	28,3					
104	P-174	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES	28	x				
105	P-527	LIDIANY LEME RAMOS	28					
106	P-342	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	27,5					
107	P-450	SIMONE SOUZA ALMEIDA	27,1					
108	P-271	BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	26,8	x				
109	P-187	FABIANA PEREIRA SANTANA SILVA	26,8					
110	P-131	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	26,6					
111	P-93	ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	26,5	x				
112	P-200	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA	26,5	x				
113	P-45	SIMONE CANDIDO VIEIRA	26,5					
114	P-418	JOSÉ VALTER CIPOLLA ARISTIDES	26,4					
115	P-194	MARLI KRUGERR MORAES	26	x				
116	P-273	SANDRA APARECIDA CEROZINI	26	x				
117	P-175	ELENA ANDRADE CAMPOS	26	x				
118	P-399	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	26	x				
119	P-309	WEVERSON DA SILVA CARVALHO	26	x				
120	P-19	INDIANARA GONÇALVES DO NASCIMENTO	26					
121	P-415	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	25,8					
122	P-344	VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	25,5					
123	P-449	IEDA PEDROSA SILVA	25	x				
124	P-299	EDNA MESSIAS BUENO	25	x				

125	P-391	TÂNIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES	25					
126	P-358	DANIELA EDVIGES BRANDI	24,3	x				
127	P-518	IVONETE GOUDINHO TONKELSKI	24,3					
128	P-504	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	24	x				
129	P-495	SANDRA CARVALHO COSTA	24	x				
130	P-168	TATIANI STEDILE GAMA	24					
131	P-343	FRANCIELI FATIMA GIROLOMETTO FERREIRA	23,7					
132	P-232	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	23,6					
133	P-301	IVANI SOUZA VIEIRA	23,5	x				
134	P-486	JULIANA APARECIDA DA SILVA	23,5					
135	P-274	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	23,1					
136	P-416	JUCILEINE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	23	x				
137	P-138	TÂNIA DA SILVA DANTAS VEIGA	23	x				
138	P-298	MAYARA REGINA DE MENEZES DANTA ALVES	23					
139	P-282	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	22,8					
140	P-277	SÔNIA APARECIDA DA SILVA SOARES	22,5	x				
141	P-461	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	22,5	x				
142	P-474	KEMILY POGGERE DE MOURA	22,5					
143	P-381	YARA PAMELA DE QUADROS WINCK	22	x				
144	P-84	JAQUELINE DE MELO	22					
145	P-483	VERONICA TABORDA DE OLIVEIRA	21,8	x				
146	P-192	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	21,8					
147	P-156	JUSCILENE PETZOLD FARIAS	21,5	x				
148	P-46	ADRIANA APARECIDA LUDWIG	21,5	x				
149	P-34	MARCILENE FERREIRA LUCAS	21,5	x				
150	P-456	GRACIELE ALVES SOARES	21,5					
151	P-457	SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS	20,8					
152	P-330	GENECI RODRIGUES VALADÃO BENEVIDES	20,5	x				
153	P-96	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	20,5					
154	P-454	ALSIMAURO SANTIAGO BOMFIM WENDLAND	20	x				
155	P-222	ROSANGELA DA ROCHA MATIAS	20	x				
156	P-215	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	20	x				
157	P-153	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	20	x				
158	P-436	ELIANE DE OLIVEIRA BRIZON VAZ	20	x				
159	P-154	ANDRIELLY MACHADO COSTA	20	x				
160	P-470	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	20					
161	P-549	DEISIÉLE RUTSATZ LACHOS MORAIS	19,9					
162	P-490	JOVIANE CRISTINA GOBATTO	19,8					

163	P-439	MIRIAN FERREIRA DE ALENCAR COELHO	19,5	x				
164	P-489	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	19,5					
165	P-184	PAULA RODRIGUES STRIESKI	19	x				
166	P-481	TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	19	x				
167	P-268	SAMARA RAIANE SILVA PINTO	19					
168	P-92	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	18,7					
169	P-221	MIRIAN BARBOSA MENDES CARDOSO	18,5					
170	P-446	MARIZETE BALDO	18					
171	P-114	CLÁUDIA DA SILVA	17,3	x				
172	P-354	JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO	17,3	x				
173	P-285	ANA CASSIA LUIZ DE SOUSA	17,3					
174	P-537	NATIELE PEREIRA DA SILVA	17,1	x				
175	P-59	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	17,1					
176	P-283	DULCE MIRNA KLAINERT	17	x				
177	P-430	CRISTIANE PADILHA LIMA CARVALHO	17	x				
178	P-190	VALQUÍRIA FRANCELINO DE ASSIS VILELA	17	x				
179	P-338	DÉBORA LUANA NASCIMENTO SANTANA	17					
180	P-144	ARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	16,8	x				
181	P-410	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	16,8					
182	P-351	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	16,5					
183	P-373	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	15,9					
184	P-473	ANA CLAUDIA DA COSTA FARIAS	15,5					
185	P-392	NEUZIMAR SALES MIRANDA DA SILVA	15	x				
186	P-197	LUCINEIA LIBERATO	15	x				
187	P-327	JUSCELINA SOARES DE SOUZA	15	x				
188	P-545	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI BATISTA	15	x				
189	P-49	MICHELLI ABATTI	15	x				
190	P-106	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	15	x				
191	P-435	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	15	x				
192	P-296	ELISANGELA JACUBOSKI	15	x				
193	P-217	SIMONE DA SILVA SOUZA	15	x				
194	P-214	SIMONE COSTA DA SILVA MESCH	15	x				
195	P-07	FRANCISCA DAIANE SILVA	15	x				
196	P-442	ALINE DE JESUS DUARTE BEZERRA	15	x				
197	P-202	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	15	x				
198	P-201	TCHIÁLYTA BRITTO MOTA	15					
199	P-476	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	14					
200	P-03	LAYON CESAR DA SILVA	13	x				

201	P-326	JOSIANE MARQUES DA SILVA	13					
202	P-443	JEISI KELLI CAMPOE DOS SANTOS	12,5					
203	P-13	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	12	x				
204	P-203	JOCICLEIA KLIPPEL SINFRÔNIO	12					
205	P-519	MARISA GARVIN	11,5					
206	P-382	EURIANE FERNANDES DA SILVA	10,8					
207	P-402	ELISIANE FERREIRA	10,3					
208	P-407	ANADIR ALVES VALJÃO	10	x				
209	P-179	VILMA CAMARDO BARBOSA DE SOUZA	10	x				
210	P-262	LUCIANE DE OLIVEIRA NARCIZO	10	x				
211	P-331	SUELI CRISPIM DA SILVA	10	x				
212	P-353	CLEUSA APARECIDA BAGGIO	10	x				
213	P-170	ELIZABETE DA PAIXÃO	10	x				
214	P-32	HERICA MARTINS DE MMEDEIROS	10	x				
215	P-445	GEISIANE TEIXEIRA PENA	10	x				
216	P-522	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	10	x				
217	P-163	ROSINEIA NICOLAU DE OLIVEIRA	10	x				
218	P-349	MARYCLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	10	x				
219	P-36	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	10	x				
220	P-424	JOSINEY DA ROCHA CRUZ	10	x				
221	P-506	ROSEMEIRE FERNANDES FRANÇA	10	x				
222	P-361	CLECIA ALVES MARQUES	10	x				
223	P-389	SIMONE DA COSTA SILVA	10	x				
224	P-420	JOICE NEVES DA SILVA	10	x				
225	P-243	EVERANICE MATOS DE SOUZA	10	x				
226	P-21	CAROLINE MARIA DE LIMA	10	x				
227	P-370	CLAUDICÉIA CARVALHO SÁ FERRONI	10	x				
228	P-117	GISLAINE NUNES DOS SANTOS	10	x				
229	P-385	JEICE KELLY CONCI DE SIQUEIRA	10	x				
230	P-182	FRANCIELE MENDES DA SILVA	10	x				
231	P-467	GUSTAVO JÚNIOR DOMINGUES DA COSTA	10	x				
232	P-472	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	10	x				
233	P-133	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	10	x				
234	P-176	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	10					

RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PC-35	DELACI LOPES DE SOUZA	40,5					
2	PC-48	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADOI	38,8					
3	PC-20	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	31,8					
4	PC-61	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	29					
5	PC-24	LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO	27					
6	PC-22	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	23,5					
7	PC-33	JAQUELINE SANTOS LUZ	22,3					
8	PC-21	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	22					
9	PC-52	NILZETE CANACHIRO DE OLIVEIRA	20,1					
10	PC-16	TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM	18					
11	PC-29	SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA	17,6					
12	PC-47	ISADORA CAROLINA SILVA CRUZ	17					
13	PC-14	ROSELI CALIXTO DA SILVA MASCARENHAS	15					
14	PC-03	ELISANGELA DE OLIVEIRA CANOFFRE	10					

RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PPCD-07	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	16,8					
2	PPCD-01	WALTECIA CASSIANO MACIEL	15,3					

RESULTADO FINAL CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H | ZONA RURAL

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	PZR-28	LINCOLN JUSTINIANO DE SOUSA	63					
2	PZR-29	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	44,5					
3	PZR-08	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	42					
4	PZR-33	MILENA TIMM BRAVIM	41,1					
5	PZR-15	LINDA INES CLEMENTINO DA SILVA	39					
6	PZR-23	ONILDA FERNANDES DE LIMA	35,5					
7	PZR-04	SCHIRLEI SOARES	34,6					
8	PZR-24	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	33,3					
9	PZR-18	LUCEIA GONDINHO	33					
10	PZR-42	TEREZINHA ALVES BOTELHO	30,6					
11	PZR-34	NAIARA LOVINSKI GOMES	29,3					

12	PZR-05	SILVANA KÉLLY BEYER	24,3					
13	PZR-31	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	22					
14	PZR-40	ELIA FERNANDES FERREIRA	21,1					
15	PZR-39	IRENILDA JOSE MOREIRA DA COSTA	20,5					
16	PZR-32	ERICA NUNES ALVES	20					
17	PZR-07	GENAIR MACHADO LOPES	15,3	x				
18	PZR-44	NIVEA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	15,3					
19	PZR-11	EDIMAR RODRIGUES BARBOSA PINTO	10	x				
20	PZR-17	KARINA CRISTINA INOCENCIO	10					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de ORIENTADOR ESCOLAR, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.2 Cargo ORIENTADOR ESCOLAR, Orientador Educacional e Supervisor Escolar;

11.3 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação;

11.4 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação;

11.5 Maior pontuação Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.

11.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

RESULTADO FINAL CARGO: ORIENTADOR ESCOLAR - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	O-64	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	58					
2	O-62	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	55,9					
3	O-65	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	53					
4	O-11	MARIA DOS ANJOS RAMOS	52,5					
5	O-31	MARILENE APARECIDA LEONARDI	50,5					
6	O-44	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	50,3					
7	O-43	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	45					
8	O-63	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	44,5					
9	O-26	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	44					
10	O-53	SUELEN PELIZZARI MENDES	43					
11	O-49	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	42,3					
12	O-48	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	41,9					
13	O-40	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	40,5					
14	O-10	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	38					
15	O-57	ÉLSINÉS RODRIGUES DAMASCENO	37,7					
16	O-58	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	37,3					
17	O-50	MARCOS ANTONIO DA SILVA	35					
18	O-27	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	26					

19	O-56	EDER GOMES DA SILVA	25	x				
20	O-35	JACIRLENE ALBINO HORBACH	25					
21	O-18	JILIETI MATEDI FERREIRA	20					
22	O-14	VIRLEIDE SANTOS FERREIRA	15	x				
23	O-42	DIVINA SILVA SOUZA	15	x				
24	O-08	VANIA MORENO PEREIRA	15					

RESULTADO FINAL CARGO: ORIENTADOR ESCOLAR - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	OC-07	GILMAR JOSÉ MOREIRA	20					

RESULTADO FINAL CARGO: ORIENTADOR ESCOLAR - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	OPCD-03	QUELTHON AUSTRAGÉSILO DE OLIVEIRA MORAIS	25					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.2 Cargo Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar;

11.3 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação;

11.4 Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação;

11.5 Maior pontuação Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.

11.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	S-16	LEONARDO GALINA	65					
2	S-19	JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO	43					
3	S-24	ALEX BONFIM SIQUEIRA	38					
4	S-17	PRISCILA RAMOS VIEIRA	36					
5	S-18	SANDRA MARIA DOS SANTOS	35,5					
6	S-23	LEONILDE MACEDO DA SILVA	30					
7	S-13	BIANCA BONAZONI	20					
8	S-15	MICHEL BOLSONI COUTINHO	19,8					

RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	SC-05	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA REZENDE	36					
2	SC-07	JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO	17,5					

RESULTADO FINAL CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - 40H | ZONA RURAL

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.3	11.4	11.5	11.6
1	SZR-02	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	31,5					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.7 Cargo Cuidador de Alunos e Secretário Escolar;

11.8 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária 120h ou superior;

11.2.7 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 80 horas a 119 horas;

11.9 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 40 horas a 79 horas;

11.10 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

RESULTADO FINAL CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	SE-124	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	71,5					
2	SE-229	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	67					
3	SE-116	ANGRA SOUZA DE SANTANA	64,5					
4	SE-159	THAYNARA CARMO DA ROCHA	64					
5	SE-99	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	51					
6	SE-12	OZEIAS MEIRA SANTOS DE SOUZA	49					
7	SE-161	ANDREIA APARECIDA BESTER	45	x				
8	SE-141	LILLIAN COSTA BATISTA	45					
9	SE-228	LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO	40					
10	SE-118	GREICE KELLY MACEDO PAULO	39					
11	SE-123	JUSSELIA MARA PEREIRA	35	x				
12	SE-198	ROBERTA APARECIDA FRANÇA	35	x				
13	SE-63	ALINE DA SILVA GOMES	35	x				
14	SE-16	VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO	35					
15	SE-140	ANDRESSA CRISTINA TOMACHESKI DE SOUZA	31	x				
16	SE-18	VITOR HUGO GUZELLA NUNES GIVULSKI	31					

17	SE-44	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	29					
18	SE-73	YARA MEIRA	27	x				
19	SE-185	VANESSA DA SILVA BARBOZA	27					
20	SE-17	NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA	26,5					
21	SE-58	SIMARY PAULA DA SILVA	25	x				
22	SE-203	CRISLAINY PEREIRA DE ARAÚJO	25	x				
23	SE-188	AILTON COELHO CANDIDO	25	x				
24	SE-148	FRANCIELE DOS ANJOS SOUZA	25	x				
25	SE-82	NADINE RAMOS CUNICO RIBEIRO	25	x				
26	SE-30	FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA	25	x				
27	SE-182	UESLAINE PERES FERREIRA	25	x				
28	SE-138	SARAH BACKSCHAT COSTA PORTO	25					
29	SE-95	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	19,5					
30	SE-165	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	18,5					
31	SE-201	FRANCIELY RENATA DOS SANTOS	15	x				
32	SE-97	RAIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	15					
33	SE-195	GEISI KELY CHRISOSTHEMOS BARROS	14,5					
34	SE-163	TALLISSA LORRAYNE SILVA ANTUNES	13,5					
35	SE-26	DEIVISIMARA ARAÚJO PEDROSO CARDOSO	11					
36	SE-21	DANIELLI NOVAES PEREIRA FERNANDES	9	x				
37	SE-204	VANESSA LIMA DONATO	9	x				
38	SE-191	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	9					
39	SE-145	CAIO OLIVEIRA SILVA ALENCAR	8	x				
40	SE-230	KAROLINE GABRYELLA SILVA ANTUNES	8	x				
41	SE-232	ARTHUR MACHADO BUZATTO	8					
42	SE-04	NAIARA ALVES DO NASCIMENTO CREMONIN	7	x				
43	SE-31	GABRIEL MAIA	7	x				
44	SE-194	ALICE GOMES DE MELO	7					
45	SE-183	KAROLINE SANTOS LOPES SOUZA	6					
46	SE-236	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	5	x				
47	SE-111	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	5	x				
48	SE-100	DULCINEIA QUEROZ SILVA	5	x				
49	SE-174	STEPHANY KAROLLINY FARIAS GOULART	5	x				
50	SE-217	IGOR GABRIEL JOHANN DA SILVA	5	x				
51	SE-208	ADRIANO BRITO REIS	5					

RESULTADO FINAL CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	SEC-20	JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ	13					
2	SEC-38	FERNANDO DE SOUZA	5	x				
3	SEC-39	CAROLINE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	5					

RESULTADO FINAL CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	SEPCD-01	PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO	90					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

11.7 Cargo Cuidador de Alunos e Secretário Escolar:

11.8 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária 120h ou superior;

11.2.7 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 80 horas a 119 horas;

11.9 Maior pontuação na comprovação de Curso Específico na Área pretendida, com carga horária de 40 horas a 79 horas;

11.10 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	C-497	CARLA CRISTINA RIBEIRO JOSÉ	74					
2	C-239	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	66					
3	C-432	SILVANA SANTIAGO DAL AQUA	54,5					
4	C-473	MARCELA EDUARDA PADOVANI	53					
5	C-181	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	51,5					
6	C-348	EVELAINE BERNARDINO DA SILVA	51					
7	C-238	JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS	47,5					
8	C-369	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	47					
9	C-164	DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA	46,5					
10	C-365	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	38,5					
11	C-304	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	37	x				
12	C-452	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	37	x				
13	C-475	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	37					
14	C-351	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	35	x				
15	C-88	VILMERI SANTOS FERREIRA	35	x				

16	C-109	DAIANE FERNANDES TEOFILLO SPADOTI	35	x				
17	C-213	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR	35	x				
18	C-361	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	35	x				
19	C-495	KARULINE GOES DE OLIVEIRA	35					
20	C-363	JESSIANE SIMÃO DA SILVA	34					
21	C-269	ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA	32	x				
22	C-344	FIRMINA CORDEIRO	32					
23	C-317	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	31,5					
24	C-176	LUCINÉIA LOPES COELHO	31					
25	C-421	RAFAELA BUENO PEREIRA	30,5					
26	C-172	EDUARDO FELICIO DE MELO	30	x				
27	C-450	REGINA APARECIDA DE CARVALHO	30	x				
28	C-455	VENOVITA GUIMARÃES DE SOUZA TELIS	30	x				
29	C-411	ROSICLEIA PAULA RAYANE DOS SANTOS	30	x				
30	C-364	RAFAELL MOURA	30	x				
31	C-66	SABRINA MACHADO DE OLIVEIRA	30	x				
32	C-442	YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA	30	x				
33	C-358	MELRY KEITY ALVES FERNANDES	30					
34	C-328	BRUNA CUBA GONÇALVES	29					
35	C-217	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	28	x				
36	C-95	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	28					
37	C-371	MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO	27	x				
38	C-347	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	27	x				
39	C-165	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	27					
40	C-331	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	25,5	x				
41	C-427	JANAÍNA SILVA ROCHA	25,5	x				
42	C-357	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	25,5					
43	C-489	VILMA APARECIDA SILVA	25	x				
44	C-491	JACIRA TEODORO DE CHAVES FORALOSSO	25	x				
45	C-250	KELLY GOMES FERREIRA	25	x				
46	C-381	KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES	25	x				
47	C-350	POLIANE PEDERIVA BARBOSA	25	x				
48	C-333	KESIA MARTINS DE SOUSA REIS	25	x				
49	C-478	GLEICIELE ANDRADE DE SOUZA	25	x				
50	C-110	DYESCICA DE CASTRO SANTOS	25					
51	C-182	MARIA APARECIDA RAMOS	19					
52	C-160	ELIETE SILVA NOVAES PEREIRA	18					
53	C-359	CAWANY GABRIELY DA SILVA	17	x				

54	C-408	ANA CAROLINA ALBANO DE MEDEIROS	17					
55	C-377	GREICY KELLY VITOR SCHUASTZ	16,5	x				
56	C-275	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	16,5	x				
57	C-219	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	16,5					
58	C-201	KEYLA ALVES DA SILVA	16					
59	C-380	ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS	15					
60	C-280	MARIANA CARDOSO PIRES	14,5					
61	C-309	CÁTIA SOUSA MOREIRA	13,5					
62	C-230	ANA CRISTINA MATIAS LOPES	13	x				
63	C-69	ANDRESSA CANDIDO VIEIRA	13					
64	C-293	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	12					
65	C-356	NAYARA CAROLINE PEREIRA	11					
66	C-483	MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	10					
67	C-306	EUNICE DA SILVA SANTOS	9,5					
68	C-417	ELIENE RODRIGUES BARBOSA	9	x				
69	C-255	AIRISMAR DA SILVA SOUZA	9	x				
70	C-174	ADRIANE LARANJEIRA DOS SANTOS DA SILVA	9					
71	C-137	ISABELLE DE LIMA MOREIRA	8,5					
72	C-353	JOELMA AMARAL FERNANDES	8	x				
73	C-479	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	8					
74	C-192	ELIZANGELA DA SILVA ALVARENGA	7,5					
75	C-61	SIRLENE ALVES SILVA	7	x				
76	C-228	MÁRCIA FERREIRA ALVES FEITOSA	7	x				
77	C-338	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	7	x				
78	C-414	IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI	7	x				
79	C-302	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	7	x				
80	C-60	JANIELY SILVA DE QUEIROZ	7					
81	C-498	LUZINETT ALVES GOMES	6					
82	C-406	EDINALVA GOMES PEREIRA DE MORAIS	5,5					
83	C-431	EDITE MARIA MARTINS	5	x				
84	C-468	CARMEM LÚCIA GOMES ALVES	5	x				
85	C-373	CATIA SILVA DOS SANTOS SILVA	5	x				
86	C-189	SELMA ALVES DE SOUZA AZEVEDO	5	x				
87	C-441	RITA IZABEL DE BRITO REIS	5	x				
88	C-440	JANDIRA DE MELO COUTO	5	x				
89	C-387	IVANI PEREIRA DA SILVA	5	x				
90	C-80	ELIANE RAMOS RIBEIRO	5	x				
91	C-175	MARIA LÚCIA DE MORAIS COSTA SILVA	5	x				

92	C-467	MARCIA DE FATIMA MASSAROLI	5	x				
93	C-481	EDILAINE ROCHA PIRES	5	x				
94	C-191	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	5	x				
95	C-305	SUELI ROCHA BATISTA DA SILVA	5	x				
96	C-400	DAISA KELLY SILVA ALVES	5	x				
97	C-493	ELISA DA SILVA MIRANDA	5	x				
98	C-83	ROSELI DINIZ TORRES	5	x				
99	C-186	SARA JULIA DE LIMA VILAR	5	x				
100	C-87	ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	x				
101	C-484	KELI KAREN SILVA DOS SANTOS	5	x				
102	C-345	RAYNARA CANDIDO DA SILVA	5	x				
103	C-325	THAYRINA TOMICHA DOS SANTOS	5	x				
104	C-336	ELIENAI DA SILVA ROCHA	5	x				
105	C-107	JOELMA PERTUZZATTI BEZERRA	5	x				
106	C-300	DYESSICA APARECIDA ALVES MOREIRA CASTRO	5	x				
107	C-404	ANILDA MASSACA RODRIGUES	5	x				
108	C-349	LARISSA LEMBRANZI DAMASCENO	5	x				
109	C-402	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VALENTIM	5	x				
110	C-447	WÉLLIDA FERREIRA PEREIRA	5	x				
111	C-393	KATIANE LANGOWSKY KARNOPP PEREIRA	5	x				
112	C-500	MISAEEL SOUZA BATISTA	5					

RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | LEI DE COTAS PARA NEGROS

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	CC-86	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	60					
2	CC-91	SILVANA RIBEIRO GREGÓRIO DOS SANTOS	53					
3	CC-85	ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	37					
4	CC-111	GISLAINE MENEZES FRANÇA	28					
5	CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	25	x				
6	CC-78	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	25					
7	CC-47	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	23					
8	CC-52	RUTE BARBOSA DA SILVA	20,5					
9	CC-71	ANGELA DE SOUZA	16					
10	CC-96	GENI GOMES DA SILVA	13					
11	CC-104	GEILIANE GONÇALVES GOUVEIA	11,5					
12	CC-92	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA LANGOWSKY	5	x				
13	CC-26	MARCOS PAULO DA SILVA	5	x				

14	CC-89	JAINÉ CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	5	x				
15	CC-109	TAINÁ FREITAS DA SILVA	5	x				
16	CC-08	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA	5	x				
17	CC-98	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	5					

RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS - 40H | PCD

Classificação	Dados do Candidato(a)		Critérios de Desempate					
	Inscrição	Candidato(a)	Nota	11.1	11.8	11.2.7	11.9	11.10
1	CPCD-11	GRASIELLA MOURA DA SILVA	30					
2	CPCD-10	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	25					
3	CPCD-08	MATHEUS BARANOSKI	9,5					
4	CPCD-09	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	7,5					

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

RESULTADO DOS RECURSOS

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado	Motivo(s) Indeferimento
Não	JOCIELMA DE AGUILAR VIDAL	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.14 A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.", "8.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição."
C-395	EDINEIA RAISVELLER DE ALMEDIA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-518	IVONETE GOUDINHO TONKELSKI	Professor Nível III - 40h	Deferido	
SE-83	KATIA APARECIDA FERREIRA	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6 Documentos de titulação."
SE-143	ROSIANE BARBOZA CARVALHO	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
SEC-28	KETELLEM MARQUES NOGUEIRA	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação.

SE-176	TAYNA REGINA DE SOUZA ROSA	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação.
SE-32	GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	8.4.2 CPF; 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação; "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
SE-200	NATALIA RIBEIRO DE SOUZA	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
SE-60	ZILDA PIRES DE SOUZA COLTRE	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", 8.4.1 Documento de Identificação., 8.4.2 CPF; 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação; "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
SE-50	LUCILENE ROSA DA SILVA	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", 8.4.5 Documentos de titulação (na ordem do Formulário para Apuração de Pontuação), 8.6 Documentos de titulação., 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;
SE-193	SUZINARA REGINA SARVACINSKI	Secretário Escolar - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", 8.6 Documentos de titulação.
P-203	JOCICLEIA KLIPPEL SIMFRONIO ELIZABETE	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-28	RODRIGUES DE MATOS	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-260	CARLY ANGÉLICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.", "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.14 A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."

P-260	CARLY ANGÉLICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>"8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.", "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.14 A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."</p>
P-318	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."</p>
P-394	SILVANA TALAU	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>"8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.", "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."</p>
P-237	ADENISIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-212	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;

P-06	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, em especial para as seguintes vedações.”, “8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.”, 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;,” “8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”, “8.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.”, “8.14 A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.”</p>
P-476	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-248	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”</p>
P-306	ROBERTA FEITOSA RODRIGUES DAMASCENO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;
P-258	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.1 Documento de Identificação.
P-366	FRANCIELI FERNANDA DA SILVA MOTA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“1.9 É vedado ao candidato se inscrever em mais de uma vaga, sob pena de indeferimento de sua inscrição.”</p>
PC-19	AURÉLIO ALVES LOPES	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”</p>
P-157	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.”, “8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”, 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;</p>
PZR-03	ELI CLAUDETE STABENOW	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”</p>
P-129	EDINÉIA FERREIRA CIESLIK	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”</p>
P-463	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.”</p>
P-171	CLARICE SANTOS DE LORENA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	<p>“10.5 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.”</p>
P-274	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-372	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	Professor Nível III - 40h	Deferido	

P-323	MARLI SOARES DE LIMA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-100	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"10.5 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital."
P-479	MATHEUS FELIPE SCHWAMBACH CECHINEL	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação; 8.4.5 Documentos de titulação (na ordem do Formulário para Apuração de Pontuação)
P-228	FABIANA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS LARA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
PC-13	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	Professor Nível III - 40h	Indeferido	24.5 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital (incluindo o correto preenchimento do Anexo VII).
P-178	MARIA FERNANDA SAVASSA RIBEIRO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição.", 8.6 Documentos de titulação., "10.5 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital."
P-14	SIMONE DE CARVALHO CORREA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-186	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"10.5 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital."
P-173	SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"1.9 É vedado ao candidato se inscrever em mais de uma vaga, sob pena de indeferimento de sua inscrição."
P-261	MARCILENE MARTINS GOMES	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-230	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-119	MARIA DO CARMO MEDEIROS BRITO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-406	SILVANI INACIO ACRIZIO	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-545	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI BATISTA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"10.6.1 Quadro Referência Para Pontuação – Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar (Requisitos 4. Cursos diversos na área da educação, Comprovantes de Cursos na área de educação realizados nos últimos 5 anos)."

P-178	MARIA FERNANDA SAVASSA RIBEIRO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição.", 8.6 Documentos de titulação., "10.6.1 Quadro Referência Para Pontuação – Professor Nível III, Orientador Educacional e Supervisor Escolar (Requisitos 4. Cursos diversos na área da educação, Comprovações de Cursos na área de educação realizados nos últimos 5 anos)."
P-178	MARIA FERNANDA SAVASSA RIBEIRO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição.", 8.6 Documentos de titulação., "10.5 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital."
P-264	EVA GOMES MACEDO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-291	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
PC-44	MARILZA FARIAS VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
PC-16	TAYNARA DA PAIXÃO GUIMARÃES AMORIM	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"13.10.3 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;"
PZR-08	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-03	ELISANGELA DE OLIVEIRA CANOFFRE	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.3 Documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais);
P-05	JANETE CHAVES BARBOSA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-267	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;
P-138	TÂNIA DA SILVA DANTAS VEIGA	Professor Nível III - 40h	Deferido	
P-351	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-52	NILZETE CANACHIRO DE OLIVEIRA	Professor Nível III - 40h	Deferido	

P-112	GRACIELE FERNANDA DA SILVA ZOLINGER	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-270	JOCIELI RIBAS DOS REIS	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue."
P-408	MARINES DE OLIVEIRA ORNESKI	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
P-23	NILCÉIA SCHULTZ COUTO	Professor Nível III - 40h	Indeferido	8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação; "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
PZR-42	TEREZINHA ALVES BOTELHO	Professor Nível III - 40h	Deferido	
PC-15	CAROLINA NEVES DA ROCHA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
P-242	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-150	LUCIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "1.9 É vedado ao candidato se inscrever em mais de uma vaga, sob pena de indeferimento de sua inscrição."
P-359	FLAVIA VIEIRA FELIPE	Professor Nível III - 40h	Indeferido	24.5 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital (incluindo o correto preenchimento do Anexo VII).

PC-12	JOSEMEIRE GOMES DA SILVA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
P-319	JUCILENE PEREIRA	Professor Nível III - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-308	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
CC-47	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
C-365	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
C-221	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação.
C-87	ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
C-277	NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-01	MICHELLE SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-134	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-134	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-335	THAÍS MARA SANTOS COPERTINO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue."
C-174	ADRIANE LARANJEIRA DOS SANTOS DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
C-162	DAYANE FARIAS PRESTES	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-37	SABRINA PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", 8.4.5 Documentos de titulação (na ordem do Formulário para Apuração de Pontuação)

C-173	JUÇARA LUCIA SARVACINSKI	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-108	DAIANE MARIM GONÇALVES	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação., "8.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.", "8.14 A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
CC-110	STHEFANY KAUANE MOREIRA FERREIRA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", 8.4.4 Formulário para Apuração de Pontuação;, 8.6 Documentos de titulação., "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-41	REGIANE GONCALVES DE MEDEIROS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
CC-68	EMILY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-391	KAROLINE SANTOS LOPES SOUZA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"1.9 É vedado ao candidato se inscrever em mais de uma vaga, sob pena de indeferimento de sua inscrição."
C-112	WANDA REGIA GONÇALVES	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação.
CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
C-361	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"14.6.1 A Comissão do Processo Seletivo constitui a instância principal para análise de recursos ou pedidos de revisão, sendo soberana em suas decisões no âmbito administrativo do certame."
C-256	ANA PAULA RAMOS OLIVEIRA DE FARIAS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação., "8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue."
C-134	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."

CC-55	GILMARIA ANDRADE DAS NEVES	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-262	ROSENY BATISTA MORENO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
CC-10	MARIA DILMA BARBOSA DE JESUS	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	24.5 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital (incluindo o correto preenchimento do Anexo VII).
C-190	MARGARIDA APARECIDA SILVERIO E SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-310	QUELI CRISTINA LOPES DE SOUZA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-389	MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	8.6 Documentos de titulação.
C-183	FRANCIELY PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", 8.6 Documentos de titulação., "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-444	LUCILENE SEVERINO DA SILVA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
C-332	TELMA DO SOCORRO FARIAS BALIEIRO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
CC-106	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", 8.6 Documentos de titulação., "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-116	LUCIANA HAMMER DE LIMA	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."

C-332	TELMA DO SOCORRO FARIAS BALIEIRO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-199	KELE DE BRITO ZANATO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-419	DÉBORA MACHADO PINHEIRO	Cuidador de Alunos - 40h	Indeferido	"8.4 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 10 MB), correspondentes a documentação pessoal (Documento de Identidade e CPF), documentação específica (Pessoa com Deficiência e/ou Cotas Raciais) e aos títulos, juntamente com o Formulário para Apuração de Pontuação (Anexos V ou VI), em um único arquivo, conforme segue.", "8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis."
C-481	EDILAINE ROCHA PIRES	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	
O-11	MARIA DOS ANJOS RAMOS	Orientador Educacional - 40h	Deferido	
O-11	MARIA DOS ANJOS RAMOS	Orientador Educacional - 40h	Indeferido	"14.6.1 A Comissão do Processo Seletivo constitui a instância principal para análise de recursos ou pedidos de revisão, sendo soberana em suas decisões no âmbito administrativo do certame."
O-22	VANUZA DA SILVA FELICIO	Orientador Educacional - 40h	Indeferido	"8.6.2 Documentação enviada fora da ordem estabelecida no item 8.4 não será considerada para pontuação, bem como documentos rasurados e/ou ilegíveis.", "8.8 Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado no ato da inscrição."
O-32	SIMONE MARTINS HATWIG DE QUEIROZ	Orientador Educacional - 40h	Indeferido	"4.2 Para o cargo de Orientador Educacional, o candidato deverá ter comprovação de escolaridade mínima de nível superior, em curso de licenciatura em pedagogia ou demais áreas da educação com especialização em orientação educacional."

A Comissão do Processo Seletivo, nos usos das suas atribuições legais e considerando o princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88 e a Lei nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024 torna público o RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA APÓS DEFERIMENTO DE RECURSO, do Processo Seletivo para contratação de Professor Nível III, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Cuidador de Alunos em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2024/SEMED.

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado	Observação
CC-53	DENIS ROCHA BATISTA	Cuidador de Alunos - 40h	Deferido	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 015/2025**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria nº 37/2024, de 06 de Novembro de 2024, que designava, conforme Art. 7º, a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 7725, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º: ... VII - tesouraria: as atividades desenvolvidas pelos servidores lotado em setor de tesouraria e responsáveis por:

- efetuar recebimentos e pagamentos, bem como controlar seu fluxo e rotina;
- realizar o controle dos saldos bancários por conta, instituição financeira e fonte de recurso;
- realizar conferências e conciliações bancárias;
- elaborar demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas;
- efetuar controle e acompanhamento da execução orçamentária;
- elaborar a projeção de fluxo de caixa; e
- projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 14/2025 CONTRATO Nº 108/2024

DESIGNA A SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.406/2024; e CONSIDERANDO o Art. 117da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de janeiro de 2025, a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 7725 em SUBSTITUIÇÃO ao servidor ELIEL CORREIA DE JESUS, matrícula nº 3996, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 108/2024, de 25 de novembro de 2024, celebrado com a Empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

Parágrafo único. A servidora é responsável por acompanhar a prestação de serviço continuado a contratação da empresa GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA especializada em serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de um

sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado com disponibilização de Rede Credenciada de postos e Combustíveis para o fornecimento de combustíveis diversos, compreendendo GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL – S10 e fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências no contrato nº 108/2024, com as seguintes atribuições:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Vilhena - RO, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9790/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9790/2024/SEMOSP, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, sinalização viária e construção de calçadas nos Setores 22 no município de Vilhena/RO, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 61.486/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Concorrência Eletrônica, considerando ainda o Parecer Jurídico 880/PGM/2024, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor da empresa:

RODOPAV CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 08.259.542/0001-03, o valor de R\$ 4.903.958,13 (Quatro milhão novecentos e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), recursos oriundo do Contrato de Repasse nº 947778/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município de Vilhena/RO.

Publique-se em 27 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
1317/25	JOSE LEOCADIO DE SOUZA	04	20	06
1393/25	ANA ALVES DA CRUZ	07	09	29
1451/25	EDNESIA SANTOS SILVA	08	11	07-A
773/25	NEUZENIR DE SOUZA DOS SANTOS	11	02	35

854/25	JOSE CARLOS DA SILVA	06	78	15
1236/25	SALENIO ALVES DE OLIVEIRA	06	26	15
1300/25	VICENTE GOMES DA SILVA	15	05	9-A
1496/25	IMOBILIARIA E INCORPORADORA R MACEDO LTDA	05	04	46
18979/25	ESPOLIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS	10	134	01

Vilhena/RO 27 DE JANEIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°
002/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.039/2024/SEMUS**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da SEMUS, através do Secretário Municipal de Saúde, tornar sem efeito o Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Profissionais de Nível Superior não-médicos, conforme especificações do Edital.

JUSTIFICATIVA: Por orientação da Comissão de Chamamento Público, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública, como a impessoalidade e a publicidade, foi solicitado o cancelamento do processo de credenciamento de médicos.

Para mais informações, o atendimento está disponível das 7h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Geraldo Magela, 448, Centro, Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 27 de janeiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**